



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 091/2011

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2011

CONTRATO N.º 095/2013

A.R.P. (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMITIVA N.º 092/2011

CONTRATO PRIMITIVO N.º 110/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Sidnei Caio da Silva Junqueira, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a Empresa **ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA. ME**, com sede na Avenida Marcelo Stefani, n.º 61, Sala 01, Jardim do Lago, CEP: 12.914-490, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, fone (0**11) 2277-0100, inscrita no CNPJ sob n.º 11.344.914/0001-96, representada pela Sr.ª Felismina Imaculada da Silveira, brasileira, maior, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 13.191.674-9 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 129.709.888-95, residente e domiciliado à Rua Ernesto Lo Sardo, n.º 161, Sana Luzia, CEP: 12.919-450, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do referido contrato a **Realização de Exames de Eletrocardiograma à Distância**, conforme Anexo I deste contrato, proposta comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços n.º 092/2011, constantes no Processo de Licitação n.º 091/2011 – Pregão n.º 057/2011 na seguinte conformidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
1	12	Meses	Realização de exames de eletrocardiograma à distância, conforme anexo I deste contrato	4.066,67	48.800,04
Total					48.800,04

a) **prazo para realização**: imediato, após o recebimento da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

- b) **prazo de entrega:** se urgente, com 15 minutos, se de rotina, 24 horas, ambos a partir da comunicação;
- c) **condições de pagamento:** até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à entrega dos serviços;
- d) **validade da proposta:** no mínimo 30 dias;
- e) **vigência contratual:** 12 (doze) meses, ou seja, de 04/09/2013 a 03/09/2014, com possibilidade de prorrogação, por igual ao maior período até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Fica fixado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, para a realização dos serviços (exames).

2.2. Local designado para a entrega/execução do objeto da licitação:

O objeto da presente licitação será recebido/prestado de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h, exceto aos feriados e pontos facultativos, provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela respectiva Secretaria. Sendo sabido que poderá haver alteração nesta cláusula, contudo a **CONTRATADA** será consultada previamente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor unitário é:

Item: 01 - Realização de exames de eletrocardiograma à distância, conforme anexo I deste contrato.

Valor Unitário: R\$ 4.066,67 (Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

3.2. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 48.800,04 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos Reais e Quatro Centavos).

3.3. Nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais, publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.

3.4. A presente despesa onerará o elemento econômico:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0047-2.023000 – Divisão de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (227)
3.3.90.39.50 – Serviço Médico, Odontológico e Laboratorial (5.395)
Fonte de Recurso: (01 – Federal)
NE 016834/13

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela entrega dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 4.066,67 (Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) por mês, e um total de R\$ 48.800,04 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos Reais e Quatro Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal, combinado com o artigo 7.º da Lei 10.520/02.

7.2. Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

8.2. Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

8.3. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Epitácio, 04 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Sidnei Caio da Silva Junqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eletronet Telemedicina Digital Ltda. ME
Felismina Imaculada da Silveira
Sócia-Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839-0 – SSP/SP
CPF: 221.173708-02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica do Serviço
1	12	Mensal	Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma a distância (de acordo com descrição técnica fornecida pela Sec. de Saúde).

Considerações:

Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudo a distância e fornecimento de equipamentos em comodato composto por 02 (dois) eletrocardiógrafos com 12 derivações simultâneas, versão mesa, deverá trabalhar em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga de desfibriladores - Classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25, e que dispense o uso de fio de aterramento. Registro na ANVISA, a Empresa deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Com software compatível com Windows XP ou superior e filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização computadorizada de eletrocardiogramas, assim como sua monitoração, registro e arquivamento. Possuir software automático de envio de exames e recebimento de laudo via internet, dispensando a necessidade de anexar exames e enviá-los via email “manualmente”, ou de enviá-los por telefone. Fornecimento de TODA A DEMANDA DE ELETROCARDIOGRAMAS (EXAMES E LAUDOS) POR MÊS. Laudos de rotina devem ser respondidos em até 24 horas. Laudos de emergência devem ser respondidos em até 15 minutos assim que comunicados. Realização de Atestados Pré-Operatórios de acordo com o Traçado Eletrocardiográfico. Plantão de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho, todos os dias, para a feitura de ECG de urgência e informações médicas adicionais ao plantonista. Treinamento: Treinamento, Capacitação e Certificação a todos os funcionários envolvidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

feitura dos Eletrocardiogramas (Enfermeiros (as) ou Técnicos (as) e auxiliares (as) de Enfermagem). Dar todo o apoio a equipe técnica, e manutenção nos Eletrocardiógrafos e computadores, e impressoras através de suporte técnico online, e a troca do mesmo no prazo de 48 horas, caso o problema não seja sanado. A troca das perinha será realizada sem custo a cada 04 meses, e o cabo de paciente a cada 06 meses, se necessário. Caso seja necessária a troca dos mesmos antes do prazo mencionado acima, fará a substituição, mas o custo correrá por conta do CONTRATANTE. Em caso de roubo ou furto dos equipamentos, a CONTRATANTE fica responsável em reembolsar a contratada.

Presidente Epitácio, 04 de setembro de 2013.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Sidnei Caio da Silva Junqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Eletronet Telemedicina Digital Ltda. ME
Felismina Imaculada da Silveira
Sócia-Administradora
CONTRATADA**

Testemunhas:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839-0 – SSP/SP
CPF: 221.173708-02